

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2022
DISPENSA Nº 06/2022

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES recebeu, em 25/03/2022, notificação acerca de reclamatória trabalhista ajuizada por ex-funcionária ocupante de cargo em comissão, pelo qual ela requereu a condenação do Consórcio ao pagamento de horas extras, vale-alimentação e o valor de determinada multa de trânsito descontada quando de seu acerto. Na notificação, há a informação de que a audiência do processo ocorrerá de forma virtual em 06/04/2022.

Por tratar-se de demanda jurídica específica, pontual, imprevisível, urgente e distinta das atividades rotineiras do Consórcio, optou-se por orçar a contratação de profissional especializado, como forma de garantir a boa representação do Consórcio judicialmente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO COM EXPERIÊNCIA EM ADVOCACIA TRABALHISTA EMPRESARIAL PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, EM PROCESSO TRABALHISTA EM CURSO.

FORNECEDOR: JACYMEIRE APARECIDA BERNARDES SANTANA
CPF: 560.677.476-34

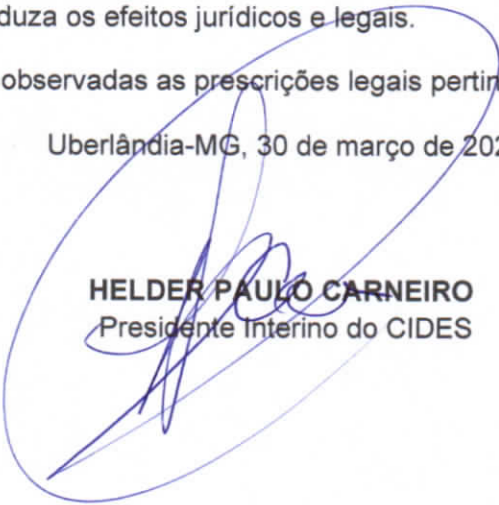
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade do CIDES em contratar serviços advocatícios para representação em processo em trâmite, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 30 de março de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente Interino do CIDES